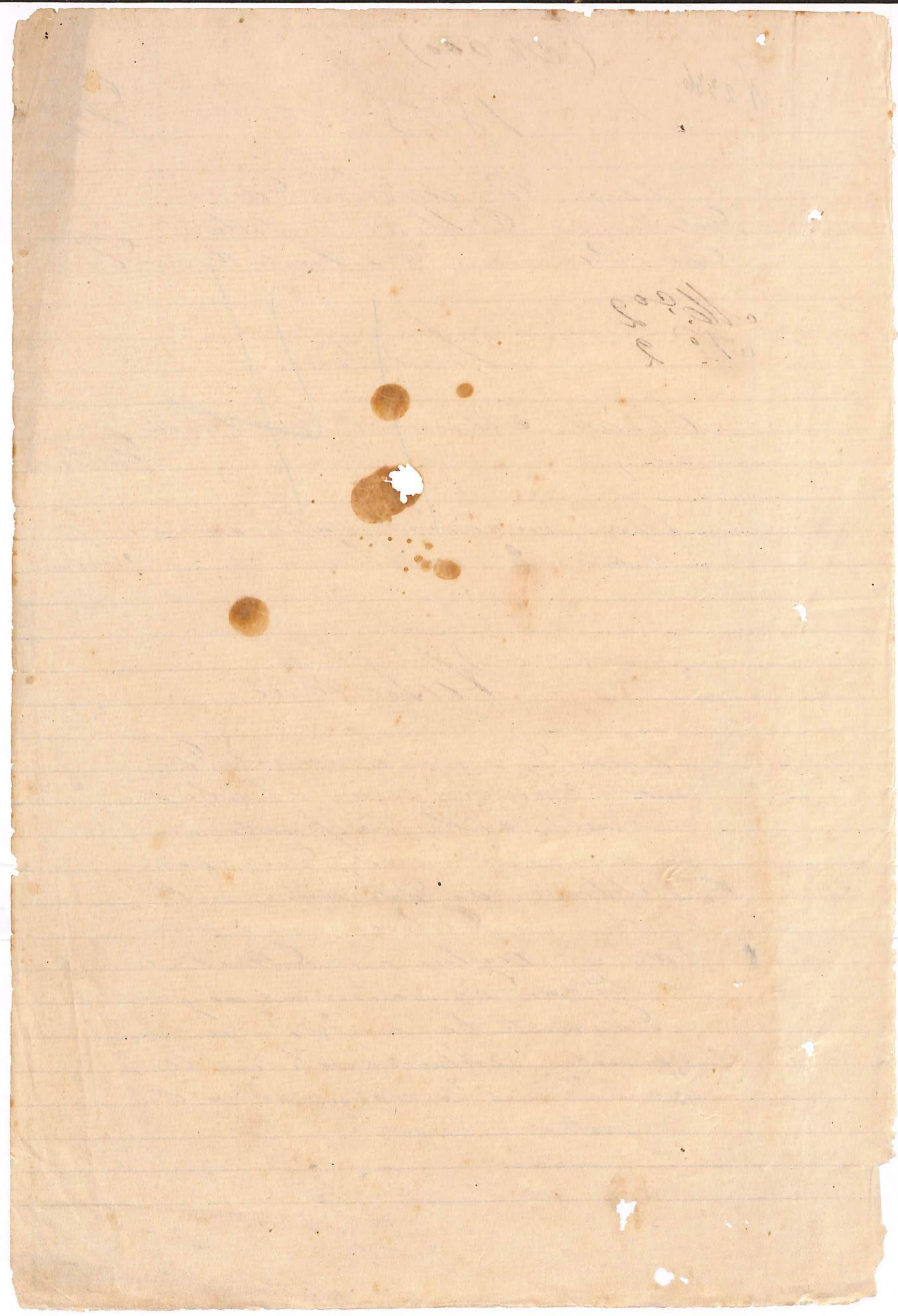




C'est dans ce pays que se trouve
 une belle fontaine d'eau vive
 qui est si saine et si douce
 que l'on peut s'en servir
 sans crainte de la peste
 et de la mort.

[illegible]

Newton as a minister
 with your love & help
 Edward

1020

Redwood
200

My dear mother
I have written 2 or 3 letters
but they are
so full of errors
I am

Placa retada e rubricada
Por seus herdeiros fidei-jurados
na seguinte:

Chloro-lla munda

Q. + Emmeccanna Da Canecon

Fellus lucidus 20¹ minutissimus

E. + Joazum Elias de Schum, curad.
mundo em Biguaçu, 1840.
Dr. S. Magalhães

C. + Laurinda Da Silveira e Silva
e o Faustino Da Silva, moram
Praça da Fimidade - 2,

C. + Herman Elias Dalsbo, com.
da mesa no Lagoa 30

C. + Anna Do-Sikha, and her
 wife Do-Sikha, now in England 49

Libania Da Libano, Sattina, ed
30 anni mora em a morte 5

+ Maria De Silveira, casada em
Pernambuco. da Lda. São Paulo. C. 67

+ Anna elita De Lahun, cond. A
nona Pontifice 2

+ *Leandro Pacheco* *caro e amigo*
gentilissimo. Pindamonhangaba 8,

+9 E. Marcos Elias Da Silva
cuzido, mora na Pousada da
Lago.

E. Victor Filho, da favela da
Pardina Carreira.

Manoel Luiz da Rocha, cuido de
1 a 25 anos, mora no Rio Grande.

Alcides da Rocha, cuido de
2 no Rio Grande de sul. idade 24 -

3 Elias da Rocha, cuido de
Rio Grande de sul 21 anos.

Joaquim da Rocha cuido de
4 do Rio Grande de sul, mora
a 20 anos. Filho

Uma outra pessoa cujo
nome ignora, e a primeira
5 cuido de filha

E para por esta lista
na humilhação da claridade
e da idade, e da
distância dos seus parentes
e da sua mãe saber em
um afogamento a sua
freguesia de Cacho. O
P. do P. do clero e o
Joaquim José Loureiro

do jur: De Asphas Regum
De Supplente em seu
reis e Cidadãos Regentes
e Supplente em seu
reis e Cidadãos Regentes
e Margens Linhas
me fazei integrais e
antes com seu Supplente
reitos; do que fazei este
tomo. Eu ~~Rei~~ ^{Rei} Pedro
Mordas nomeado de Asphas
currim

Cutefus ter intimado a
vintanquilha ealua Deu
tal, ~~Cut~~ ter intimado
ao advogado Candido
Gomçalves De Alarim por
juramento De curador
curato, Dentre 25 de
Junho de 1870 dig. 1870.

Rei Pedro Alarim

Pena de juramento as eu
reito.

Por tanto e emco Puro
Do my. De Junho de mil
oitocentos e setenta e cinco.

3

nesta Cidade de Curitiba
 em suas Ouvidorias de
 fins de Ousphas. Tendo sup
 flante em serviço e Ci
 dadade Patrocinada e Marguende
 rhons, aonde em suas
 Ouvidorias a baixo no
 mudo. Foi sendo e sendo
 ahi presente e adrogado
 Caridade Generalis de
 Alameda e fins. Theopisio
 e pimento dos Santo Evan
 gelhos e tal e cargo de
 qual che merecanga
 de e adrogando e sendo
 e de Curitiba dos ho
 ders suas amentes, de
 de Curitiba dos amentes
 os ho ders. A certo por
 elle e de pimento afor
 pimento pimento; de que
 para com os seus inte
 tros que afezora e fin
 de de Curitiba. Eu lei
 dal Pedro Moraes.

Linhares
 Candidato J. d. Chir.

Carteiras em intimadas
arrivas inmutando este
cu De corat Enimicam
Da Enimicam, a fragum
Elias Da Silva, for de ada
Soy mto Cidade. Outros
Da Silva, Emanuel Elias Da
Silva, Fernando Da Silva,
Emanuel Da Silva, for
guia for Castro, e de
as Da Silva, a mto em
suas fomas, Anna Da Sil
va, Libania Da Silva
ra for Castro, e de cur
mto geral des de
o de de de de de de
e de de de de de de
'da for a primeira que
Deixe a primeira de
a mto de de de de
mto. De de 25 de
De de 1870.

Vi da de de de de

Apud-ato
 Nos, ten Dias do my D.ellas
 co De mil atto entos e setenta
 mil e oitade de D.ellas em
 o meu cartorio em praseu a
 herdeiro Joaquin Elias da
 Silva, residente em Biqua
 cu, e contrahendo pelo proprio
 Dequin Dou Yu, e por elle
 far Dito que pelo presente
 procurasse apud-ato entre
 tue por seu procurador a
 seu concubado Joaquin
 Jaci Coello, para o representon
 no presente em cutas a tal
 final de tuteas, requerendo
 tudo quanto for a bem da
 dille nutricao, e receber o
 que lhe tocar de sua legatim;
 do que fazeo a presente apud-
 ato que asiguo do Dito
 herdeiro. E lido do Pe
 do alvaras novas de
 Raphael e assini...

Joaquin ¹⁵⁷ Elias da Silva



Jago ¹⁵⁷ ~~Port~~
 Mendes

Termo de audiência e lavra
Cai de arroladores.

Nos dias 21 de março de 1884,
co de mil e oito e mais, e outros
to muita Cida de Distrito
em audiência pública, que
notula Vellas Farias e
em a os fatos e fatos e seus
prezentes e fins digno e pido
to da Câmara Municipal
e Cidadas e ligant de São
Lobo, e outros de fins de Ophias
no termo de Lei, e pelo mes-
mo foi acordada a ci-
tacao feita a os interven-
tos no presente inventario;
que sendo tudo certo e ac-
redito pelo juiz e este in-
formado da Lei da citac-
cao e dos termos dos au-
tes mandam que sejam
afirmados, e que sendo
luzes e satisficito pelo official
de justiça Lucas Rodrigues de
Jesus, e este deuspi de com-
parar os livros, sejam
for Cella, fosi de Lobo
e Fernando da Lobo for
cabeu de seus matheus,
Jaquim Elias da Silva
ra, e et anael Elias da
Silva, e for elles foi

3.
pai Vito que se laurava
um para a avaliação em ella
nael foy Coello e Poyfins
de De Praga, e o foy a su-
lia dos que Vixarao De con-
laureados nos mesmos, e or-
denn que foyr notificado
para o juramento; de que foy
em Couto como este termo
Da Audiencia, extra hido Da
cata que temer no seu pro-
treullo. Eu Nodal Pedro el-
ran uernao De Asphas e
uerr

Certifico tu intima
do por Couto ao avaliado
em Manuel foy Coello e
Poyfins foy de Praga; do
que deu p. d. Destina 3a
e Marco de 1840

Nodal Pedro el-
ran

Termo De juramento das
avaliações.

Nos dias Vias doming De
Março De mil oit. cento e
setenta e oito cidade de Des.
Luz em casas De man
Da do juiz De apellaes ter
endo supplante em exer
cio a Cidadão Patricio
Margens Linhares, am
do eu remai De apellaes a
baixo nomeado firmando es
tando ahi presente os avali
dores Manoel Jose Couto
e Porfirio Jose de Braga, ambos
em me longe grãde e decente
da fides proprios De quem Deu
De, e juiz the Despirio e juramento
Dos Santos Evangelhos e tãta
carga De qual the mœa e mœa
que em e vinda mœa e mœa
termo De avaliações sup
dente inintãto: acceto pr
elles o dito juramento asse
pmentado e fizesse, De quem
para Contar Lame ali termo,
que assigno e juiz os ditos
avaliações. Eu Ricaldo
do Moraes escrivão De apellaes
e escrivão

Manoel Jose Couto
Porfirio Jose de Braga

Sumo Deuolamente dos
bens e avariciao.

Nos oito Dias Porphyre
chance por mil eito cento
e setenta e oito Cidades
Dutem em o meu castro
compramos os analise me
mudlos e mudlados Porphyre
for de Praga e de Pimenta
Manuel fori Coello, meca
mudlos, filo proprio deger
Campa e por elles par diti
que truhao mto e exame
mudo todos os kuns do extinto
Caral de mudlados, egu
por ipso mudlados a analise
seguinte ~ ~ ~

Caras

N.º 1. - Una mudada de camisas
y pañuelos, cubierta de tela
fina de seda y a su vez
de una varanda de seda, no es
grande,
por tantos mil reis

Nº 2. Uma pequena casa gem
sua de cateto idem como 5000

Tras

Nº 3 = Quinta e nove bracos. De
terras de frente no arrego grande
que fazem frente na estrada.

305000

305/500

Transporte

e também suturas de reflexão for chor. stadi
 e pouco as em terras de terra
 cor. Elias Da Silveira e for
 quim fori Coetho, fole lado do
 Sul em terras de charrastacci
 Pim Cardoso, e pelo e Norte em
 terras de fragmento for Coetho
 a norte sul e a boca. Pim

280 Hauptst. conts. existantium

Perasco

Nº 4 - Hum curaco criulo De
nome e varcellano Dadrinho
filosofico e deus armas por um conto e cem mil?

W^o F. Cum curae curiale Per nam
fuerit Dadr tite annis, quatuor centis
450 per e em cento mil mil

At Humacao Puerto Rico
me concedo Dato dois annos
300 por trezentos mil reis

Nº 7. Sua curra circular de
um banco de vinte e sete
anos de idade, por nove cent.
por fan mil res.

N.º 1. - Sua curadoria encicada
nome Coutinho de 50 annos
2000000 de idade de 20 annos mil e 000

N.º 9. Sua obra circula de nom
130 fan elharir de um am. de ed.º cento e sessenta e 8

1885 over

Transporte

6.185800

Molha e serapeo circular De me
 nu Caduta, e de tres ruzos
 em um e um

100000

Morris

- CV 11 - Item catenar em tres fuzos 80000
- CV 12 - Item caixa de sedes dez mil 100000
- CV 13 - Item catenar nove mil e um 90000
- CV 14 - Item theas em tres fuzos nove mil 90000
- CV 15 - Item Alim de motor fuzo, dez mil 100000
- CV 16 - Item fuzos de engomado em tres mil 20000
- CV 17 - Item fuzos de motor de auto quatro mil 40000
- CV 18 - Item saca de manduca trinta mil 300000
- CV 19 - Item deito mais fuzos quinhentos mil 150000
- CV 20 - Item fuzos saca de auto em fuzos 100000
- CV 21 - Item novilha baia vinte e cinco mil 250000

4.409.100

E como nada mais
 foi a presentada pelo irmao
 Lavante, para os acaidados
 por fundo a acaidacao,
 que assigna. Eu Nivaldo
 Pedro Moraes nome de
 apcha e correio.

Manoel Jose Cortes
 Profirio Jose de Fozza

Termo De memoria
e protesto.

Nos nove dias do mes de
Maio de mil oitocentos
e setenta e sete a Cidade
de Lesteiro em o meu certo
no compremisso a minha
muita e muita Emenda
Da Conueca, e por ella
fui Oito que tinha da
de a scriptura todas as
bens do seu patrimonio co-
sul, e de por engren-
mento Puro de curar
alguem e curar a para lo-
go que chegou de seu
Cathedra e em seu
proposito invento nos fundos
de de meado e fuzim;
cuja De clarada por
Oitavio de jumento por
tudo me auto de emula-
no; de que lavo me tu-
no que fizo um mai-
falar em a fuzim
a de de fuzim for
Cath. e de de de
Oitavio em o me
Joaquim Jose Couto,

Conclamação

Nos nome Dias do my Declar
co de mil oito centos e setenta
nove Cidades do Distrito m
o meu cartorio, fago estes au
tos em elizenda do juiz De ou
phas trezins suppleante em
servicio e Cidadas Patricio
Morgem Lumbros, de que se
escreve mais. em Vidal
Pedro Moraes meu e meu

(Hyl)

Diga o continuado sobre a compra e avaliação
dos bens. Distrito 11 de Maio de 1870,

Lumbros

Data

Nos nome Dias do my Declar
co de mil oito centos e seten
ta nove Cidades do Distric
m o meu cartorio, por parte
De juiz de ouphas trezins
suppleante em servicio
e Cidadas Patricio Mor
gem Lumbros me foram
trazidos estes autos com o
Declarado supra; do que
fago esta prova. em Vi
dal Pedro Moraes meu
e de ouphas meu

Carteiras em nome de Raphael
a baixo assignado, que pelo con-
= tido do Cupracho recto, in-
tinuei a uma instantaneamente
coloca Di canal. Em nome
a uma Da Comarca e a as
Reis fragum Dias nasman
de de puerador, Faustino da
Silva, Manuel Dias, frei da
Silva, Libanio da Silva,
Fernando da Silva, Amelito
Dias, fragum frei Carlos,
e a Elenco Dias Brasil
vicio, a todos pelo content de
Cupracho recto; de gind an
pi. Outubro, de Elenco
de 1870
Vidal Pires Moraes

Primeira da declaracao de
viduo fragum frei Carlos
Após ome Dias de my de
Elenco de mil udo em
to de puerador, mosta Eida
de de Outubro uma mu
Carteiras, puerador. Em nome
fragum frei Carlos frei da
Silva de sua mathe, frei
elle frei de declaracao
que de empoma em a di

11
Com a Enciclopedia e a carta
acaso dos seus Enciclistas e
avaliados no presente
sentar-se, e quem nada tem
a reclamar; de quem tanto
este tempo, e que a seguir
seu. Em Lisboa Pedro
dos cleros meus de
apostas e seguras.
Joaquim José Coelho

Termo de Declaração de
Ordem Paulina.

Em seguida ao termo
reclamação, pelo Ordem Paulina
tudo faz este quem de confor-
ma com a Enciclopedia e a
enciclopedia dos seus Enciclis-
tas e avaliados no pre-
sente momento, e quem
nada tem a reclamar;
de quem para constar da
mãe tempo, e quem folheou
para nas folhas meus
a seguir a seu. Em
Lisboa Manuel José Co-
elho. Em Lisboa Pedro
dos cleros meus de apostas
e seguras. Manuel José Coelho

Termos de Declaração de
Herdança do frágil Elias
da Silva.

Eu, amado Deus do meu
Morte. Por mil atos em
mã i detenta mudo Eida
da de Deutero me men
cations, emporem e pua
mã de hudois frágil
Elias da Silva, se por
mã fai voto qm em em
tutante assista a duma
cavalhada por hã. Os
emplos cavalhadas nã
sente munitais, e qm
por qm mada tem a m
clamar e dno em m
mã e pua em m
mã mã qm m
frágil fã. Co m
mã de hudois. m
mã de hudois m
mã e m
Joaquim José Castro,

Leitfer qm m mudo
mã em m m
e m de hudois. m
17 de m 1890
mã de hudois

Peto

Em seguida a mimas dia
 com de muy. De effeço de
 mil oitenta e setenta e
 ta e dda de Dextro e
 e m eaduo, fero estes
 antes em pita de Curu
 Por gual Dos Asphas, ad'
 effeço eaduo de gual
 as de Alreum; de gual
 fero este tmo. En Ais
 dal Pds eaduo m
 e m.

(De 3 Hoas)

Esta Curadorio, conforno-se
 com adscripção e atalacão
 de bens; e regim que se de fa-
 gante, adigistimo dos menores
 em bens de raiz. Dextro
 Ma Março de 1877

Har. G. F.
 Candido J. d. A. S.

Peto

Em seguida pelo eaduo
 gual Dos Asphas. m pmo
 eaduo estes antes de
 de gual de gual
 fero este tmo. En Ais
 dal Pds eaduo m e m

Conclui

Nos nome Dñs De nro &
Honros De mil auto. entre
e estruta nro Cidade
Dutim em o nro cartorio
fazer nro auto em elen
tr. de jur. De Aythas ter
em Supplemento em nro
em o Cidadão Patroes Hon
gus Linhares; de q. nro
fazer nro termo. Entri-
dal. De elen nro
nro De Aythas em

(Lp)

Proceda-se a partilha com igualdade de porção, afluente
se a requisição do Carador Geral de Aythas. Dutim
11 de Março de 1879. Linhares

Nota

Nos nome Dñs de nro De elen
e. de mil auto. entre e estruta
nro Cidade de Dutim em
o nro cartorio, por facto de jur.
De Aythas ter nro Supplemento
em nro auto. e Cidadão Patroes
es elen gus Linhares; nro por
nro auto. nro auto. em elen
de nro auto. Supplemento; de q. nro
fazer nro termo. Entri-
dal. De elen nro e nro

Outras em nome de
Luzias a lamas assigna-
do, que intente a sua
Luzias e cabra de caval
Em nome de Da Corneio,
e a os herdeiros, Joaquin Elias
supremo de seu precurador, Pau-
lino Da Silva, Jose Da Silva, Pe-
rnananda Silva Perceiro e Jo-
anna Jose Cacho por cabra de
seus malhoms, Emanuel Elias
Livramento de Schreier, Chuchete
Da Silva e o seu filho
Da Schreier, mudas fomes,
regulamentar de Tubador geral
Do Luzias e os seus
e o seu filho Candido por
cabra de Alvaro, para
sua leguira a proclama-
cao e a proclama-
cao de officio
Joao Naveiro Da Schreier
na sua proclama-
cao de quatro de emulo
m; de que fuzao de cento.
Partes 11 de emulo de
1871. Hedra Pedro Alvaro

documentos gironmentados, e, am:

Simão

pagamento ameaças da vi-
va Emerenciana da Lourei-
ras. Saueu elle o Bruto con-
partido para pagamento da me-
sa da viua quantia de seis
centos dez e oito e quatro mil
quinhentos e cincoenta reis, de
judicados pela maneira e forma
seguinte: A casa principal
mente em seu pagamento nova-
da da montanha e casa de vi-
venda, e colta de terra, pau-
do de pedra e canchada e com
varanda, situada no bore
e grande, avaliada por trezentos
e mil reis: e sobre o partido que
della toca certo pagamento
ajuntado de dez e oito mil reis,
2000 ou o que mandou saber.
A casa mais em seu paga-
mento uma pequena casa,
que serve de cozinha de um
forno, avaliada por cinco
mil reis: sobre o partido de
toca certo pagamento e ta-
dita quantia e o que mandou
saber. A casa mais em
seu pagamento de seis laços
de terra de frente ao bore,
grande, e em frente a um
trilha e colta em terra de

Alvaro Puyfau, ofendo, com
 turo de alvaros Elia da Silveira
 e pagam por' balho, confrontado
 pelo Vozte com as lançadas em pa-
 gamento alardear Libano, ays
 alardear, neto albanalebar-
 tino, e pelo Chilgoon as lançadas
 alardear Libano, avaliada
 cada uma braca avint mil
 reis: alou o partido importante
 as seis bracas na quantia de
 cento e vinte mil reis, com o que
 mandou saber Haueira mais 120000
 em seu pagamento sem escran-
 de nobre Marcellino, avali-
 do por um conto e cem mil reis,
 alou o partido de cem e cento
 pagamento esta dita quantia
 com o que mandou saber 1000000
 acir mais em seu pagamento
 novator da escravidão Francisco,
 avaliada por nove e cento mil
 reis: alou o partido que dila
 trecento e pagamento a quantia
 de quatro e cem mil reis,
 com o que mandou saber 355000
 Carlos mais em seu paga-
 mento a escravidão Caetano, avali-
 da por duzentos mil reis: alou
 o partido de cem e cento paga-
 mento esta quantia, como
 que mandou saber Haueira
 só mais em seu pagamento em

uma egrua erianinha,
avalhada por cento e cinquenta
mil reis: e deu o partido de
ante pagamento esta quantia,
15000^{rs}. e deu mandado sibi. Hauia
mais em seu pagamento um
Oratorio com 10000 mil
reis: e deu o partido de
ante pagamento, e deu
8000^{rs}. mandado sibi. Hauia mais
em seu pagamento uma egrua,
de sedas, avalhada por 10 mil
reis: e deu o partido de
ante pagamento esta quantia, e
10000^{rs}. e deu mandado sibi. Hauia
mais em seu pagamento um
Catho, avalhado por nove mil
reis: e deu o partido de
ante pagamento esta quantia, e
9000^{rs}. e deu mandado sibi. Hauia
mais em seu pagamento um
Catho com 10000 mil
reis: e deu o partido de
ante pagamento esta quantia, e
9000^{rs}. e deu mandado sibi. Hauia
mais em seu pagamento um
Catho de montaria de sedas,
avalhado por dez mil reis: e deu
o partido de
ante pagamento esta quantia, e
10000^{rs}. e deu mandado sibi. Hauia
mais em seu paga-

um termo de engommar com Du-
as cruzas, avaliada por dois
mil e quinhenta reis: adon o par-
tido tocar ante pagamento esta
dita quantia, e o que mandou
saber. Caverá mais em seu pay. 24500
merito um par de bonas de
ouro, avaliada por quatro mil
reis: adon o partido tocar an-
te pagamento esta quantia, com
o que mandou saber. Caverá 44000
mais em seu pagamento uma
roca de marfim branco, avaliada
por trinta mil reis: adon o par-
tido tocar ante pagamento esta
dita quantia, e o que mandou
saber. Caverá mais 30000
em seu pagamento uma peque-
na roca de cana, avaliada
por mil e seiscentos reis: adon
o partido tocar ante paga-
mento esta dita quantia,
e o que mandou saber. 14600
Caverá mais em seu paga-
mento uma touca de bain,
avaliada por vinte e cinco mil
reis: adon o partido tocar ante
pagamento esta dita quan-
tia, e o que mandou saber. 25000
Caverá o partido desta quantia
porze aducas de ouro de
diadema ante pagamento,
e adon importante a quantia

Ourebo aquantia de dois conto em
2:239 cento e trinta e nove mil e cem
E o mesmo da mesma da mesma
inveniente a parte do mesmo
da quantia de dois conto

Alencar de quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco
 2:204/550 e cinco centavos. Adm. e pa-
 tido com o governo de que se
 a viram ter recebido de mais
 no pagamento de que se recebeu
 tem de repôr ao tesouro a
 quantia de quatro mil qui-

quaranta e quattro mil quincento e cinque

[illegible]

Das Kaiserliche Archiv

Pagamento feito a legitimado.
Ante os pagantes. Lançam de
Ministros em o partido para
pagamento da legitimado patam
deito sendo a quantia de du-
zentos e vinte mil quatrocentos
e cincoenta e seis oitenta e
dois, pela maneira afor-

[illegible]

Recebo vinte e cinco mil reis, como
2054000 que mandam pagar. E como a
legitimidade desta herança impo-

zuma quatro mil quatro cen-

205455 to e cincoenta e cinco mil reis, além

o partidar que por este foleio

ter recebido de mais no payamen-

to de sua legitimidade de quatro

centos e cinquenta e cinco mil

reis, e quatrocentos e cinquenta e

cinco mil reis, como quem mandam

454555 pagar. E por esta forma houve o

alimento com o partidar e este

payamento por fim feito, e feito

de acordo com o testamento de sua

legitimidade, e como quem mandam

pagar este mandam o aliober-

to fazer este payamento, que

emigra de cada partidar. E

João Damasceno fidel e con-

sciente juramentado e cedeu.

João Damasceno

João Damasceno

Payamento feito a legitimidade

paterna de João de Deus de Jesus.

Sanção e ali e o ministro com o

partidar para payamento de

legitimidade de quatrocentos e

quinhentos e cinquenta e cinco

mil quatrocentos e cinquenta e

cinco mil reis, e quatrocentos e

quinhentos e cinquenta e cinco

mil reis, e quatrocentos e

quinhentos e cinquenta e

cinco mil reis, e quatrocentos e

quinhentos e cinquenta e

primeiramente em seu paga-
mento novatos da Lavoura
Francieira, avaliada por nove
centos mil reis: adão opanti-
do que d'ella tem a este pay-
mento aquantia de cento e
vinte mil reis, com o que man-
dou salir. Haverá mais em seu
pagamento uma encerra em
Lubinda, avaliada por cem
mil reis: e pelo partido tem
a este pagamento esta quantia,
com o que mandou salir, 100 toas
cuja encerra chama se bar-
bota - Haverá mais ulti-
mamente que o completo
desto pagamento em devedores
de hipotecas de Lendice, por
quim aquantia de quatro cen-
tos e noventa e cinco mil reis, e
pelo partido tem a este pa-
gamento esta dita quantia,
com o que mandou salir. Con. #455.
mas o partido desta tem ad-
dicio de devedores de Jil de Lendice
a este pagamento, e cada um im-
posto á quantia de de-
zenta e vinte mil quatro
centos e noventa e cinco
reis, com o que mandou
salir. E pto esta forma. Con. #455.
e a elle o ministro com o par-
tido de este pagamento por

4

Alexandre José Theodoro, filho de
 João de Mattos e Maria Clara de Sá, filho
 de Joaquim José de Sá, e confortando
 José de Sá, filho de José de Sá, e
 na qualidade de executor da vontade
 das testadoras, amarelas da vida,
 avulso da cada uma das heranças
 de viris reis: a saber, o partido de
 portar as circulares e as cartas
 de cem mil reis, e o que
 mandou a saber. E como mais 1000
 em seu pagamento de viris
 de república de São Paulo, e da
 velha agremiação de quatro mil
 quinhentos e quarenta e cinco
 reis: a saber, o partido de locar
 o pagamento de esta dita quantia
 com o que mandou a saber. Item 41545
 na sua maior e melhor maneira para
 o completo de seu pagamento
 em dinheiro de república de
 viris inventariados de sua
 obra, e do resto recebido de
 mais no pagamento de sua herança
 e agremiação de trinta e quatro
 mil quinhentos e quarenta e cinco
 reis: a saber, o partido de a delatar
 o pagamento agremiação de
 quinze mil novecentos e dez
 reis, com o que mandou a saber. 157910
 Como o partido de esta quantia
 parcelar cada um importará
 quatrocentos e cinquenta e cinco mil

220/455. e vinte mil quatro cento e
vinte e cinco reis, com o que man-
deu o albr. E por esta forma houve
o Albr. e o Albr. com o partido deste
pagamento por lei feita, e a dita
fidejussão por intermédio de sua
legitimidade, do que para esse
fim mandamos o Albr. e o Albr. e a
este pagamento, que não se deu
o dito partido. E por esta forma
no Albr. da Real Causa, mandamos
do mesmo.

242/500. Pagamento feito a legítima do
fidejussor Maria. E por esta
Albr. e o Albr. com o partido para
pagamento da legítima do fidejussor
dita legítima, que a dita de
duzentos e vinte mil quatro
centos e vinte e cinco reis,
e adjudicados pela maneira e
forma seguinte. Causa prima-
ria com seu pagamento no
valor da escravidão Francisco,
de vinte e oito annos de idade,
avalhada por nome cento mil
reis, a elle o partido que o Albr.
e o Albr. com o partido para
pagamento a qua-
ntia de duzentos e doze mil e qu-
arenta e seis, com o que mandamos
o Albr. e o Albr. e a
este pagamento, que não se deu
o dito partido. E por esta forma
no Albr. da Real Causa, mandamos
do mesmo.

2424500 Sabão. Canceia mais em seu paga-
mento no valor da sua pegun-
na de mandado, a saber de
por quarenta mil reis, a saber por
tudo que della tiver a este paga-
mento a seguinte de sete
mil e quinhentos reis, e o que
44500. mandou sabão. Canceia mais em
terminante para o completo de
te pagamento em dinheiro
da mesma de ser doo pagar,
por ter a recebido de sua
pagamento de sua legitima
a seguinte de quatro mil quin-
hentos e quarenta e cinco oitavas
e o partido que della tiver a
te pagamento a seguinte de qua-
trocentos e cinquenta e cinco
44500. reis, e o que mandou sabão.
O mesmo partido deita, e a ad-
dico, e a cada importação a que

aguardia de duzentos e vinte
mil quatrocentos e cincoenta
e cinco reis, como aqui mais se
sabrá. E por esta forma houve o
elbimista com o partido de
pagamento por bem feito, e
dito leilão por intermédio
desta legítima paterna, e o gen
por souz e mandou elle
elbimista com o partido de
to que assim se fez o dito
partido em sua presença. E
tal leilão e pagamento se
fez em...

Pagamento feito a legítima
paterna do leilão de
aguardia de duzentos e vinte
mil quatrocentos e cincoen
ta e cinco reis, e o leilão de
pelo nome de forma seguin
te. O leilão primeiro foi em
em seu pagamento de
de tudo o que se não correio
grande, que as fazer na en
thada, e também em terra de
Alcandora por o leilão, e o
em terra de Alcantora e o leilão
O leilão e o pagamento por o leilão,
e o pagamento por o leilão, e o
tudo de o pagamento por o leilão, e o
lo leilão e o pagamento por o leilão, e o
pagamento por o leilão, e o
leilão, e o pagamento por o leilão,
e o pagamento por o leilão, e o
pagamento por o leilão, e o

[illegible]

[illegible]

47091

cent. lxxi. Comm. Epist. lxxi.
ext. dca. ad. dca. lxxi.

equilo e tudo com as lanceadas, as
herdeiras netas, seu irmão João
quero o Martin, avaliado em
uma braça avinte mil reis;
achou o partido importante
as duas braças, na quantia
de quarenta mil reis, com o
40000 que mandou sobre o Paulo
maior para o completo de seu
pagamento em dinheiro. De
aproveitas da mesma quantia
pronta seu tio a quantia
de quarenta mil e cinquenta
reis; achou o partido bre-
ante pagamento em dita
quantia, com o que mandou

44091. Paulo. O mesmo o partido es-
ta. Paulo a 10000, achou
importante a quantia de qua-
renta e quarenta mil e cin-
ta e cinco reis, com o que mandou

44092. Paulo. O mesmo o partido es-
ta. Paulo a 10000, achou
importante a quantia de qua-
renta e quarenta mil e cin-
ta e cinco reis, com o que mandou

44093. Paulo. O mesmo o partido es-
ta. Paulo a 10000, achou
importante a quantia de qua-
renta e quarenta mil e cin-
ta e cinco reis, com o que mandou

44094. Paulo. O mesmo o partido es-
ta. Paulo a 10000, achou
importante a quantia de qua-
renta e quarenta mil e cin-
ta e cinco reis, com o que mandou

7

Suplemento ao Livro de Diaria do
João e Martin. Saneamento do
rio com o pagamento para pagar
mento do legítimo e de outro
aquando se pagaria a quantia
mil e novecentos e um reis, e de di-
cados, pela maneira e forma seguin-
te. Havendo primeiramente em seu
pagamento duas braças de ter-
ras de frente no Cuzco grande,
por um ponto acotado e tam-
bem em terra de oitocentos e
setenta e cinco em terra de oitocentos e
Elias da Oliveira e Joaquim José
Couto, e confrontados pelo Alvará
de venda das achadarias de
Elias, e pelo de venda com as terras de
achadarias de outro aumento, cujo no-
me ignora-se, avaliada cada um
das braças a vinte mil reis; e com
o pagamento importarem as duas
braças no valor de quarenta
mil reis, como que mandou o alvará 40 por
Havendo mais ultimamente para
o pagamento de outro pagamento de
mil e noventa e sete da reserva
por terra de mil e noventa e sete
pagamento de sua enxada a quan-
tia de trinta e quatro mil e quin-
centos e cinquenta e seis reis, e com
o pagamento que della toca a este
pagamento aquando de quatro
mil e novecentos e um reis, como

João e Martin

[illegible]

que se fez com o dito partido
do Dr. Francisco de Paula e
circunstâncias juramentada e acordada.

Linhares
João Mariano de Oliveira

Concluí

Atos quome Deus do my de vti-
co de mul acto entes e substa
nuta Cidade do Portuense em o
mme exatnis, faze vites antes em
stunis do pmi de Asphas ter
cuns supphante in vices
e exatnis Patris Maqum, Li
nhars, de que faze vites ter-
mo. in Hospital de de choras
mo o inmi

(H.P.)

Digne os entes, sobre a pssada. Deste
15 de Março de 1870. Linhares

Dado

Atos quome Deus do my de vti-
co de mul acto entes e substa
nuta Cidade do Portuense em
o mme exatnis por parte de pmi
de Asphas, vites supphante
in vices. exatnis Patris
co Maqum Linhars, in
faze in pssada vites antes em
o vmi exatnis de pmi de que

de que face este termo. Eu
 Vidal Pinheiro e Moraes unis e
 aphas. nem.

Outros ter em terras
 e supachos sobre a ruína de
 restaurantes Emerencian da
 Cerecua, e as hucduns fac
 qum Elias da Silva nupun-
 da de seu procurador, Manuel
 Elias da Silva, José da Silva,
 Fernando da Silva Perreira, f
 o qum José Carlos, e os por edu-
 ca de suas malhas, e a Lau-
 rinda da Silva também nupun-
 da de seu marido, Sidamã da
 Silva, Marcos Elias da
 Silva, e as eudor qum
 os ephas e os auris, e ad-
 ryado. Caude de gualun
 de Clavin. de que todas
 feras feras. Outen
 15 de Março de 1876.

Vidal Pinheiro e Moraes
 43

Termo De Claracao do
Chadeco Joagum Jose Coelho

Mos Veneraveis Des. Dnys de
Macedo De mil ante vultas e
detinta mto Cidade de Des
Louro em e mto cutano expre
ssem Joagum Jose Coelho per
calha De sua maltha, e por
elli foi Dito Declarado
que de enfurna em a parte
tha pecto e lancada no
presente mto mto, e que
para cunter lano mto
tmo, que assigna e dote
Chadeco. Eu Vidal de
Almeida e mto De apthor
em Joagum Jose Coelho

Termo De Claracao do
Chadeco Joagum Elias Dutil
mto

Em seguida e de pto
do tmo de pto pto pto
de mto Joagum Elias
De Almeida foi Dito q mto
ho de enfurna em a par
te tha pecto e lancada
no presente mto mto, e

e quem mado tem a velanora;
 de quem lousa este tempo q' euas
 signa o seu nome. Eu sei
 dal. Pedro Moraes nomea de
 aphas o nome
 Joaquim Jose Coelho

Amm. Proclamação do lido
 no Paetun por cabra de sua
 mulher Laurinda da Silva

e os Amos Quos. Damos de
 clarece de mil oitenta e
 e setenta e oito. Cidadade
 Deste no e meu castor
 emporece. Paetun. Da Silva,
 e por elle foi dita quem de empore
 me com aputilha de prumate
 moutano e madatun a velan
 oraj de quem face este tempo
 quem pelo lido no mouta
 ler nomea afigura a de
 rago. Permite Manoel
 Jose Coelho. Eu sei dal
 Pedro Moraes nomea de a
 phas o nome
 Manoel Jose Coelho

Pro

e os Amos dias de my
 de clarece de mil oitenta e
 to e setenta e oito. Cidadade

nuta Cidade de Durtos
no meu cartorio, fago este
auto em nuta do Escrivão
geral Dos Aylhas - Adm-
gual. Camello Ymcalun
Pae Alvario do qm faze
este tempo. Eu Uodal
dos elos dos meus e mui

(Per 1100.?)

Por parte de meus Curadores, con-
fermo-me com a presente par-
tella. Durtos. De Marco
de 1770. Oute ^{ou} ^{pal}
Mandado? A Udis?

Dato

dos Demeis Vies do my de
Marco De mil oito e mui
e de nuta nuta Cidade de Dur-
tos no meu cartorio por parte
do Curador geral Dos Aylhas
Adm-gual. Camello Ymcalun
no de Alvario, uma faze m
trigun este auto em de
faze m de mui por qm faze
este tempo. Eu Uodal
dos elos dos meus e mui

Aho ante Deus do miz de char-
co do mul alto cruto e ditada
nosta Cidade de Desterro
no anno contudo por parte
de juiz de appellaos lreus sup
plante no exercicio. Edadae
Patriceo Marquez Luthann-
na fuaí rntingues rntes au-
to em a dnterren rntes; do
que faze rntes tme. Eu lei
dal Pedro clous rntes
e rntes.

Carta pto rntes
de a rntes rntes calu-
ca de cural rntes da
Carreira, e as lreos, foz
que lreos da lreos no foz
do seu foz rntes, Paolino da
lreos, Jui da lreos, Fernando da
lreos, foz foz lreos foz calu-
ca de lreos rntes, Manuel
lreos, Leano da lreos, lreos
lreos da lreos e lreos lreos
as da lreos, e as curado
dos appellaos e rntes, Ediga
de Curado lreos de
Alvares foz lreos rntes,
que todos foz rntes.

Desterro 22 de charco de
1870

De dal lreos



Pagamento
do lreos

Conta.

So Juiz Affonso, Mand. f. 12, juram. f. 13		1,200
" D. Pinheiro, juram. f. 12, 13		500
Partilha e julgam. f. 31		7,000
So Escr.		<u>8,700</u>
Autuacao, mand. f. 2, guia f. 11	1,800	
Intim. f. 12, auto f. 13	3,000	
Tr. de juntada, data e Cl. f. 11	3,200	
Intim. f. 12, juram. f. 13	1,500	
Intim. f. 13	11,000	
Apudacta e aud. f. 11, 12	800	
Intim. f. 12, juram. f. 13	2,500	
Arrolam.	4,000	
Tr. de f. 11, 12, intim. f. 13	10,500	
D. de f. 11, 12	1,500	
Cart. f. 12, intim. f. 14	12,000	
Auto de part. f. 14, lancam. da m. da m.	10,900	
Intim. f. 12	10,000	
Tr. de f. 12, 13	1,000	
Intim. f. 13	11,000	
Sellos f. 11, 12, 13		84,360
So Curador, Off. f. 13 e sup. f. 13		<u>93,160</u>
So Partidor		8,200
Acada Avaliador	24,000	4,000
		<u>10,000</u>
		54,000
		<u>157,360</u>
		3,000
		<u>170,360</u>
Porte a novo pagar	85,180	
Cada lindr.	8,518	
Cada neto	1,703	
		Alcades
		Cont. inter.

M^o Sr. Joaquim José Coutinho

Alcobaça 10 de Jan^o 1870

Am^o e Sr^o -

Tenho prazente a sua estimada carta de 26 de Agosto do anno passado, cujo contin^odo ficou sci^onte. Por ella fiquei sabendo da morte de minha sogra no dia 1^o daquelle mez, que bastante senti.

Quanto a pergunta que me faz em relação aos orphãos, tenho a dizer-lhe que são tres, tendo o menor 7 annos de idade. Sempre ao seu dispor, acceto recommendações m^{as} e de m^a familia, transmittindo-as a meus cunhados e conhecidos, por ser com alta estima e consideração

De P^o e
Amigo leal e
devoto

Leopoldo José Alva

My dear friend

Jan 18/40

10 Jan 18/40

I have just received your letter of the 10th inst. and am glad to hear from you. I am well and hope these few lines will find you the same. I am very busy at present but will try to write you more fully when I have time. I am sure you will be interested to hear of the progress of the cause. I am, dear friend, ever your sincere friend.

Yours truly
Wm Lloyd Garrison

Wm Lloyd Garrison

Relação dos bens que ficaram por habermos.
 do finado Elias Manoel da Silva. Inventari-
 ados pela Inventariante Cabeça de Casal
 os seguintes

- N^o 1 - Hum Casa de vierenda coberta de Tuba pa-
 redes de pedre e aduallhada e com varanda por
 ico preço de sua avaliação trinta mil r. | 300000
- N^o 2 - Hum pequena Casa de forma preço de sua a-
 valiação de cinco mil reis | 50000
- 11 - Hum oratorio com tres imagens hum mesa
 tudo em bom estado preço de sua avaliação
 de oito mil r. | 80000
- 12 - Hum Caixa de Sidero com cinco palmos de
 comprimento preço de sua avaliação de dez mil r. | 100000
- 13 - Hum Catre em bom estado preço de sua
 avaliação de nove mil reis | 90000
- 14 - Hum Thear de tacer com todos seus pertences
 preço de sua avaliação de nove mil r. | 90000
- 15 - Hum Celim de montaria de dentro preço de
 sua avaliação de dez mil reis | 100000
- 16 - Hum Fimo de um gomar com duas cunhas pre-
 co de sua avaliação de dez mil e quinhentos r. | 24500
- 17 - Hum par de brico de ouro preço de sua avalia-
 ção de quatro mil reis | 40000
 oito mil reis em dinheiro de hum lito que avien-
 va vender | 80000
- Terras
 N^o 3 - Cui mil reis de hum praga de ouro que avien-
 va vender | 60000
 Trinta e nove braças de terras que foram fran-
 te na estrada e fundes intimas de os barcos Elias
 da Silva e Joaquin Jose Coelho pelo lado do
 sul contimas de Anastacio Pires Cardoso pelo
 norte contimas de Manoel da Silva e de Jo-
 Joaquin Jose Coelho preço de sua avaliação

- Durante mil reis abraça todas 780000
 X8 Humma roca demandieca para deduzmaxar preço
 dedua avaliacão de trinta mil reis 200000
 X9 Humma dita mais pequena preço de sua avalia-
 cão de quinze mil reis 150000
 20 Humma pequena roca de cana preço dedua a-
 valiacão de hum mil e cis centos r. 100000
 21 Humma no vilha baia preço de sua avaliação
 de hum mil e cinco mil reis 250000
 N4 Hum escravo Criollo de nome Marcelino id.
 vinte e cis annos preço de sua avaliação de
 hum cento e sim mil reis 1100000
 N5 Hum escravo Criollo de nome João idade de
 annos preço de sua avaliação de quatro centos
 e cinquenta mil reis 450000
 N6 Hum escravo Criollo de nome Candido idade
 deois annos preço de sua avaliação de trinta
 mil reis 300000
 N7 Humma escrava Criolla de nome Francisca
 idade vinte e oito annos preço de sua avaliação
 nove centos mil reis 900000
 N8 Humma escrava Criolla de nome Caitana idade
 Cincoenta e cis annos preço de sua avalia-
 cão de duzentos mil reis 200000
 N9 Humma escrava Criolla de nome Maria idade
 hum anno preço de sua avaliação cento e cin-
 conta mil reis 150000
 N10 Humma escrava Criolla de nome Carlota
 idade tres annos preço de sua avaliação de
 sim mil reis 100000

Os avaliadores Manoel Joze Costa
 Porfirio Joze de Souza

Partilha dos bens inventariados, que fi-
carão por fallecimen^{to} de Elias Manoel de S^{to}. e é in-
ventariada a Viuva Esmerencianna de Conceição

Monte nos los tres comtes a f. 9. = 4:40 9/100

Measur'd in New York = 2.20 4p 550

Ligotima acedum Kord. f. 220p 455

Horaceo acrius. herod. Tito J. de Gallieno
herod. Candido. 44p091

Pagamento a ameaça de Vinte

No valor de 2 morabitos de Casas de Vivienda, n.º 1. " 200 \$ 000

A Pequeno Casa, n.º 2. 5000

Brasão de terras de front. constr. fidei. e com as ben-
cudas em pergam. do herde. e vto. M.º. Mir.º. ep.º. Sul

com as lane em pagam^{to} a herd. Libano, n.º 3. " 120000.

Evans Marcelline n.º 4 \$1.100 \$000

No valor de Gustavo Francisco, n.º 7. 355\$000

Gerava Castana 2.º P. - - - - - 200\$000

Dr. Maria n. 9. 150000

Box n^o 11 a 10 824500

Dr. 200-21

Journal 2:2394/100

Neacșă 2:204550

Report on her 87.	34p 550
-------------------	---------

Pagan^{to}. a ligetis no

Das herdt. Pagnier

o valor de Escravos Libres nº 5 225 \$ 000

Ligustrum 2204455

Penne an Herd. 4/545

Pa =

Pagamos a legiti-
mo ao herdeiro. Amadeo

No valor de Escrava Francisco, n.º 7. = 212\$500

No valor de Roca de mandisco, n.º 19. = 7\$500

Dr. de rep. do herdeiro. Joaquim. = \$455

Sommo 220\$455

Pagamos a legiti-
mo ao herdeiro. Leandro

2 braças de terras de front. compr. p. l. do m. terras
de pag. José Coelho gr. sul com as lant. em
pagam. a herdeiro. N.º. Alexandre cujo nome ignora-se, n.º 3. = 200\$000

Dr. de rep. do herdeiro. Joaquim. = 2\$725

Dr. de rep. do herdeiro. Marcos. = 17\$730

Sommo 220\$455

Pagamos a legiti-
mo ao herdeiro. Marcos

No valor de Escrava Candida, n.º 6. = 240\$000

Legiti- = 220\$455

Repor ao herdeiro 19\$545

Pagamos ao herdeiro. Neto
Manoel Mir.

2 braças de terras de front. compr. p. l. sul com as
lant. a mercão da Viuva gr. N.º. com as lant.
a herdeiro. Neto Alexandrina, n.º 3. = 40\$000

Dr. de rep. do herdeiro. Marcos. = 1\$815

Dr. de rep. do herdeiro. Viuva. = 2\$276

Sommo 44\$091

Pagamos a herdeiro. Neto
Alexandrina

2 braças de terras de front. compr. p. l. sul com
as lant. ao herdeiro. Neto M. Mir. gr. N.º. com as lant.
ao herdeiro. Neto Elias, n.º 3. = 40\$000

Dr. de rep. do herdeiro. Viuva. = 4\$091

Sommo 44\$091

Pagam^{to} ao herdeiro Vitor
Elias.

2 braças de terras de frente contra pelo sul com
as lanç.^{da} a herdeiro Vitor Alexandrina q^{to} 1^{ta}
com as lanç.^{da} a herdeiro Vitor Jorge Mir[?], n.º 3. . . 40\$000

De d. rep. de viúva 4\$091
44\$091

Pagam^{to} ao herdeiro Vitor
Jorge Mir[?].

2 braças de terras de frente contra pelo sul
com as lanç.^{da} a herdeiro Vitor Elias q^{to} 1^{ta}
com as lanç.^{da} a herdeiro Vitor auct^{to}, cujo
nome ignora-se, n.º 3. 40\$000

De d. rep. de viúva 4\$091
44\$091

Pagam^{to} a herdeiro Vitor
auct^{to}, cujo nome ignora-se.

2 braças de terras de frente contra pelo sul
com as lanç.^{da} a herdeiro Vitor Jorge Mir[?]
q^{to} 1^{ta} com as lanç.^{da} a herdeiro Le-
andro, n.º 3. 40\$000

De d. rep. de viúva 4\$091
44\$091

Parturo em 12 de Março de 1876

Partido
João Maria de Almeida

Anteontariante Cabeça De Casal pede adua amacao?

Do Cravo Cridle Denome Maredino

Au Cravo Cridle Denome Cantana

Au Cravo Cridle Denome Maria

Durentos mil r. novatos Da Casa

Hum aratorio

Humma Coixa

Hum catre

Hum thiar

Hum celim

Hum Ferro dumgomar

Humma novillio

Arcoa Demandica detrinto mil r.

Arcoa De Cano

Hum par detrinco

Odinhuir dehum lutas

Odinhuir dehum pregadore

Acara do forno

Cis bracas deterras que fazem frente na estrada e pum
dos mteiros de Marcos Elias de Sileira pelo lado do sul de
herduira de banica pelo norte Comteiras pedidas para o
ausentes

oruto novatos da crava Francisco

Joaquim Joze Coelho por Cabeça de sua mulher

pede das bracas deterras que fazem frente na estrada

e pum dos mteiros de ^{me} herduira pelo lado do sul com

teiras pedidas para os ausentes pelo lado do norte

Comteiras de Joaquim Joze Coelho oruto novatos

de crava Candido

Faustino Constantino de Sileira por Cabeça de sua mulher

pede oito bracas deterras que fazem frente na estrada

e pum dos mteiros de Marcos Elias de Sileira

pulo lado dosul contornas de Anastacio Pires Cardoso decontornas
pulo lado donorte Contornas deherduira Libania comto
degragem novator Doucrava Candido

Libania pede Cinco bracas ditornas que fazem frente na
estrada fundos intornas de Marcos Elias da Silva. pulo lado
dosul Contornas deherduira Faustino pulo norte Contornas
daimventariante e sem mil reis novator da Casa

deherduira Jose da Silva por cabeca de sua mulher
pede aus Crava Criolla Dinome Carlota comto novator
Doucrava Dinome Francisca

Manoel Elias da Silvira pede novator Doucrava Cri-
olle Dinome Joao

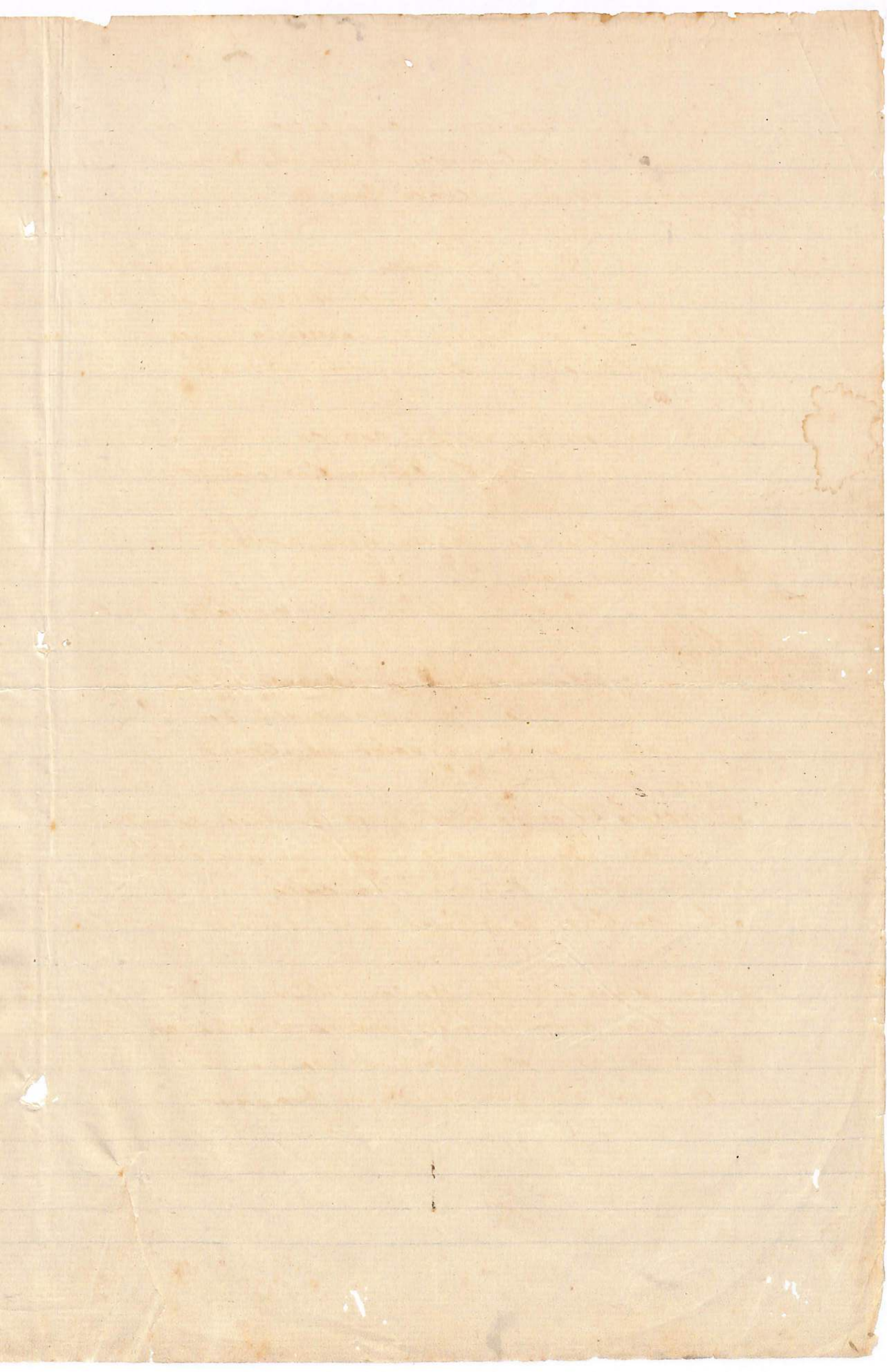
Joaquim Elias da Silva pede novator Doucrava Cri-
olle Dinome Joao

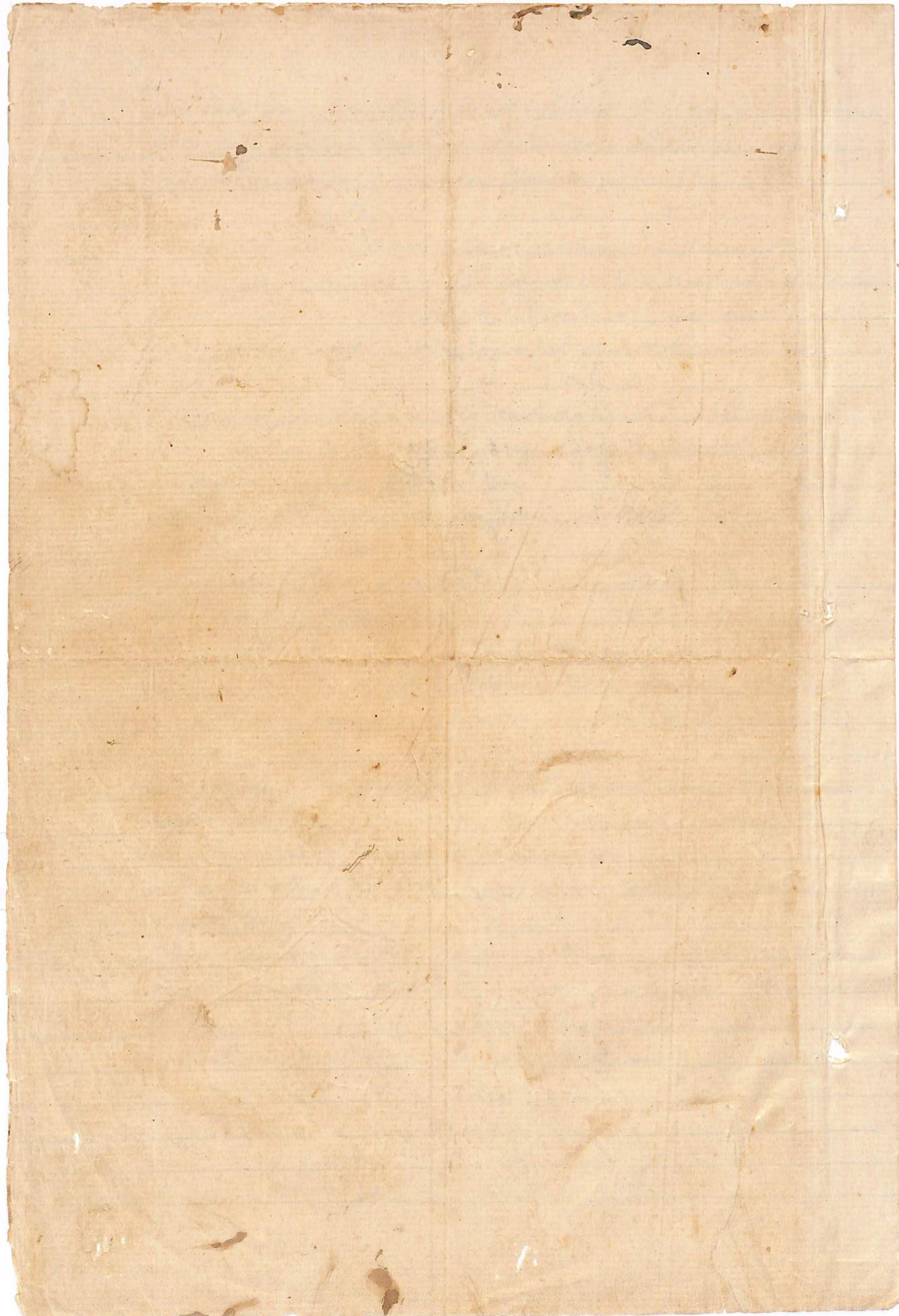
Fernando da Silva Sr.^a por cabeca de sua mulher
pede amidade de araca demandioca que foi avaliada em
quinse mil r.^o comais novator Doucrava Dinome Fran-
cisca

Anacleto Elias da Silva pede amidade de araca demand-
ioca que foi avaliada em quinze mil r.^o comais novator
Doucrava Dinome Francisca

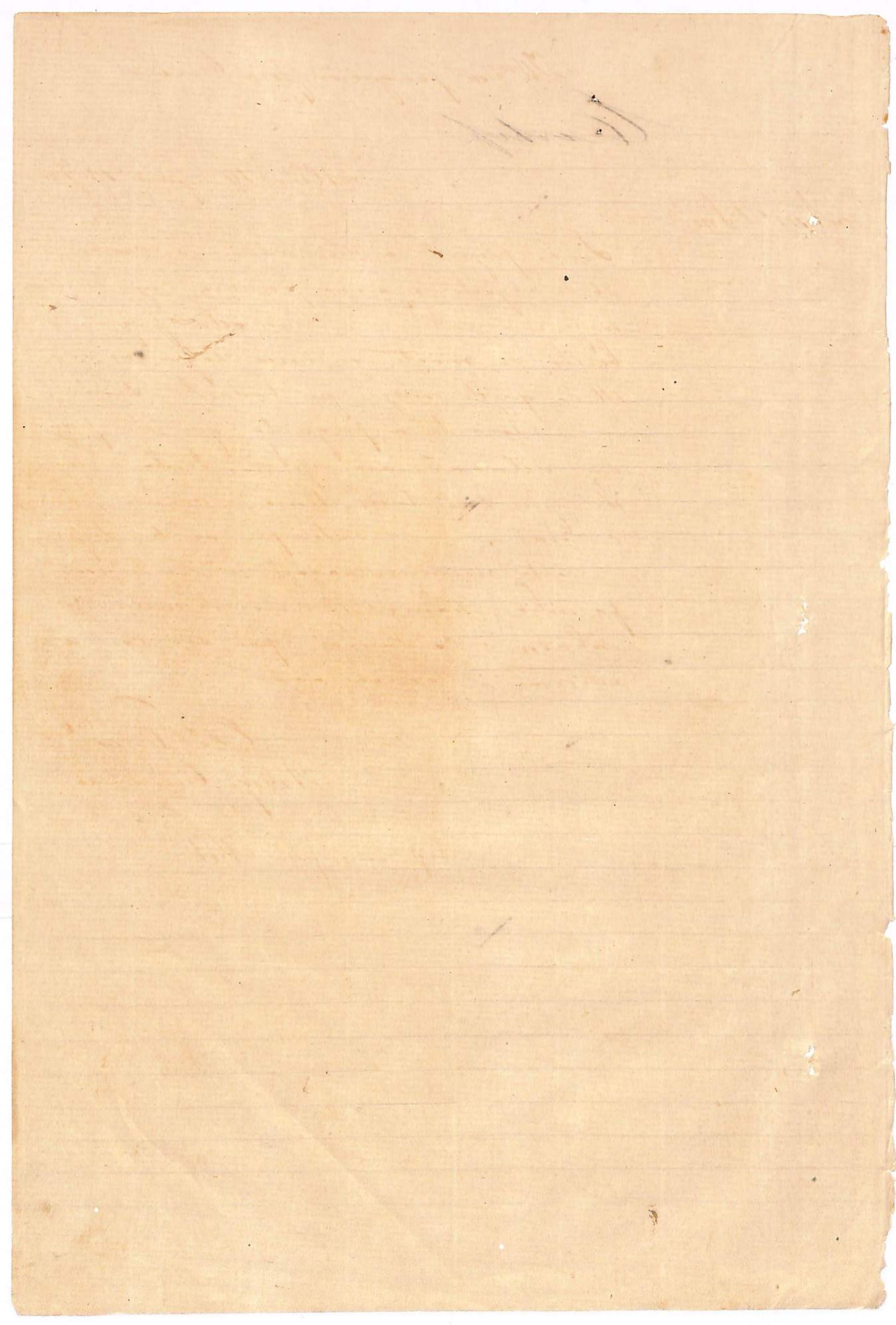
Marcos Elias da Silvira pede novator Doucrava com-
candido

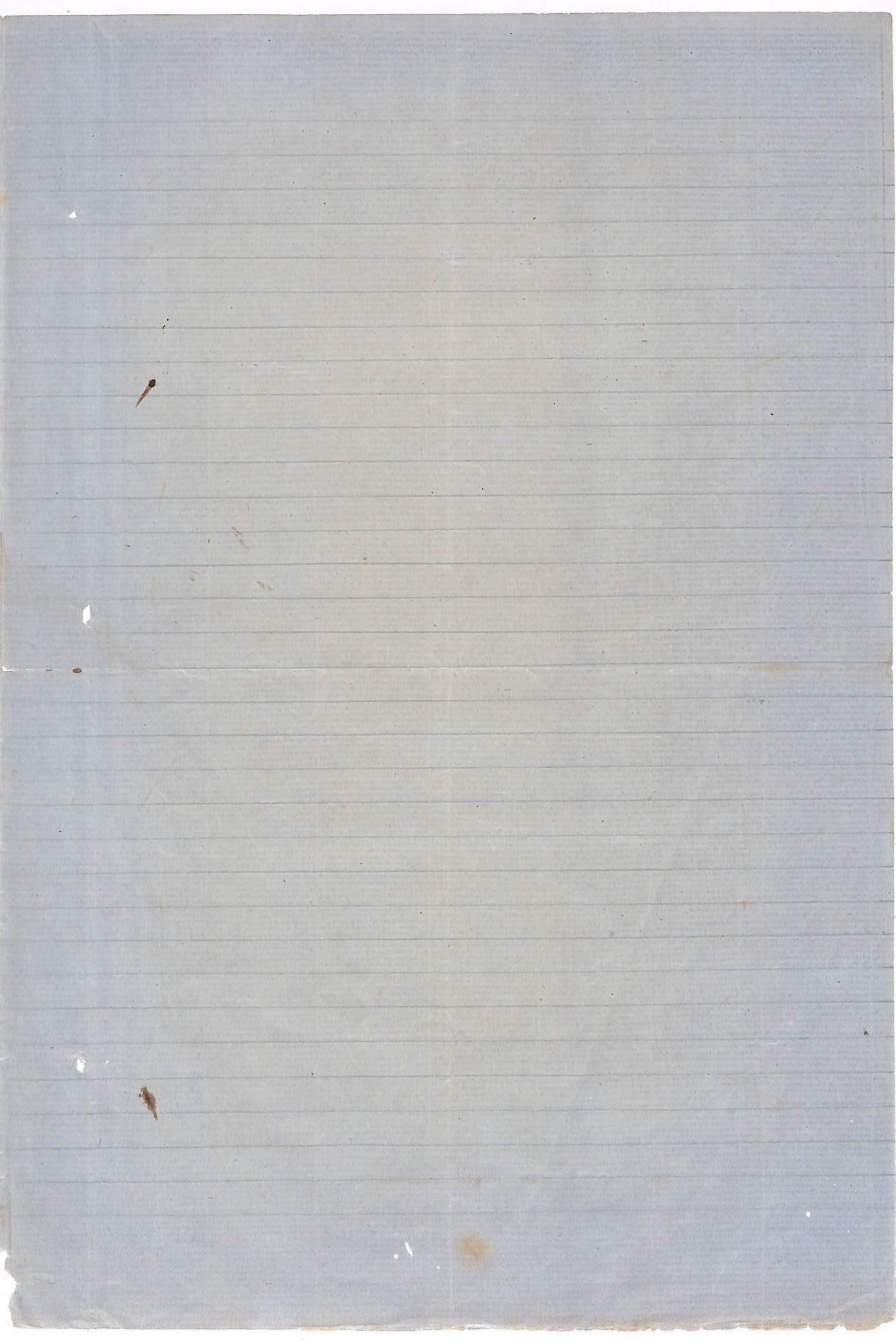
Para os aurentes das bracas ditornas de frente cujos fazem
frente na estrada fundos intornas de Marcos Elias da Sil-
va. pulo lado dosul Contornas daimventariante pulo nor-
te Contornas que pede deherduira Joaquin Jose Cordeiro

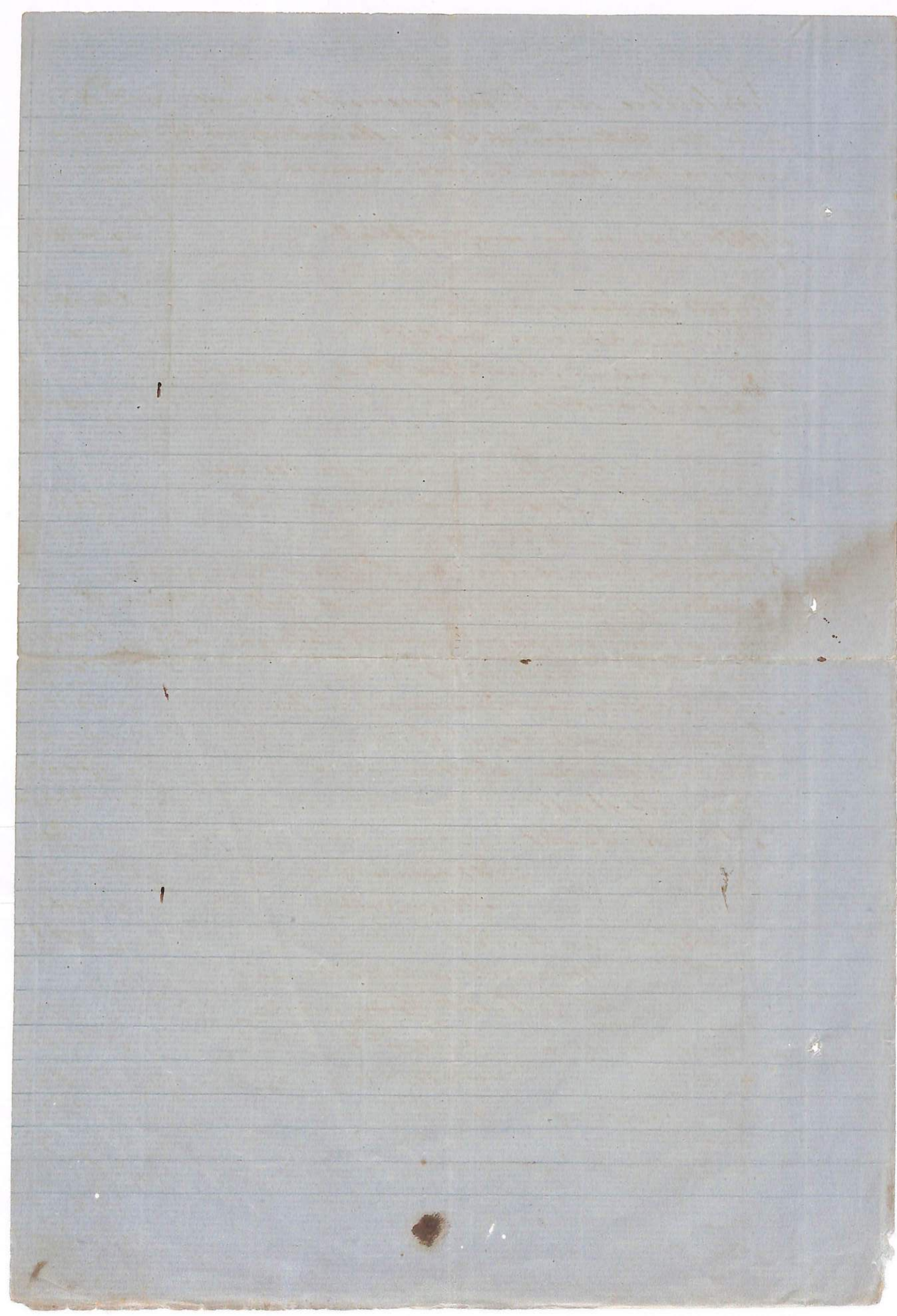




Carlyle









M^{me} Sr^e Joaquim José Carcho.
A A

Cargo Grande

Por^o de J. C. Carcho

